

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – PROPOSTA, JULGAMENTO E

CLASSIFICAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Estado de São Paulo, reuniram-se, às 15h00min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.817, de 26 de dezembro de 2017 abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir o envelope 2 – PROPOSTA da empresa habilitada na sessão pública ocorrida em 09 de maio de 2018, bem como, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite n.º 07/2018, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de projeto de canalização e recuperação de córregos, no município de Porto Feliz.

Empresa habilitada:

- 1) **FESTI E FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP** – não enviou representante para este ato.

Dá análise do envelope 2 – PROPOSTA, apurou-se o seguinte valor para o objeto licitado:

Empresa	Valor total (R\$)
FESTI E FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP	R\$ 142.913,61

A Comissão de Licitação, entendendo que, mesmo com a presença de apenas um licitante com proposta válida, ficou configurado o manifesto desinteresse de que trata o artigo 22, § 7º da Lei Federal de Licitações, tendo em vista a comprovação de número expressivo de empresas convidadas, atestadamente do ramo do objeto licitado, bem como a recepção das cartas-convites e a ampla publicidade do ato convocatório, através de publicação no Caderno Regional do Jornal Gazeta de São Paulo, no dia 28 de abril p.p.. Assim, descartada a insuficiência de publicidade e outros possíveis vícios e considerando todos os comprovantes de entrega e recebimento das cartas-convites, bem como a comprovação de que os convidados atuam no ramo do objeto licitado, esta Comissão Permanente de Licitações entendeu não ser obrigatória a repetição do certame.

De igual modo, a Comissão de Licitação, entendendo que os preços apresentados estão dentro da faixa de preço praticado no mercado, e previamente estimados conforme orçamentos anexos aos autos, e considerando a apresentação da proposta comercial, tratando-se de licitação por menor preço por empreitada global, indicamos como vencedora do certame a empresa **FESTI**

CARTA CONVITE N.º: 07/2018

PROCESSO: 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de canalização e recuperação de córregos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 09/05/2018, às 10h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/05/2018, às 10h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 2/2

E FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.302.239/0001-03, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 15 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

Luis Fernando Segatto
Membro Comissão

Katy Cristina Cardoso
Membro Comissão

Daniela Regina Rodrigues Pires
Presidente da Comissão